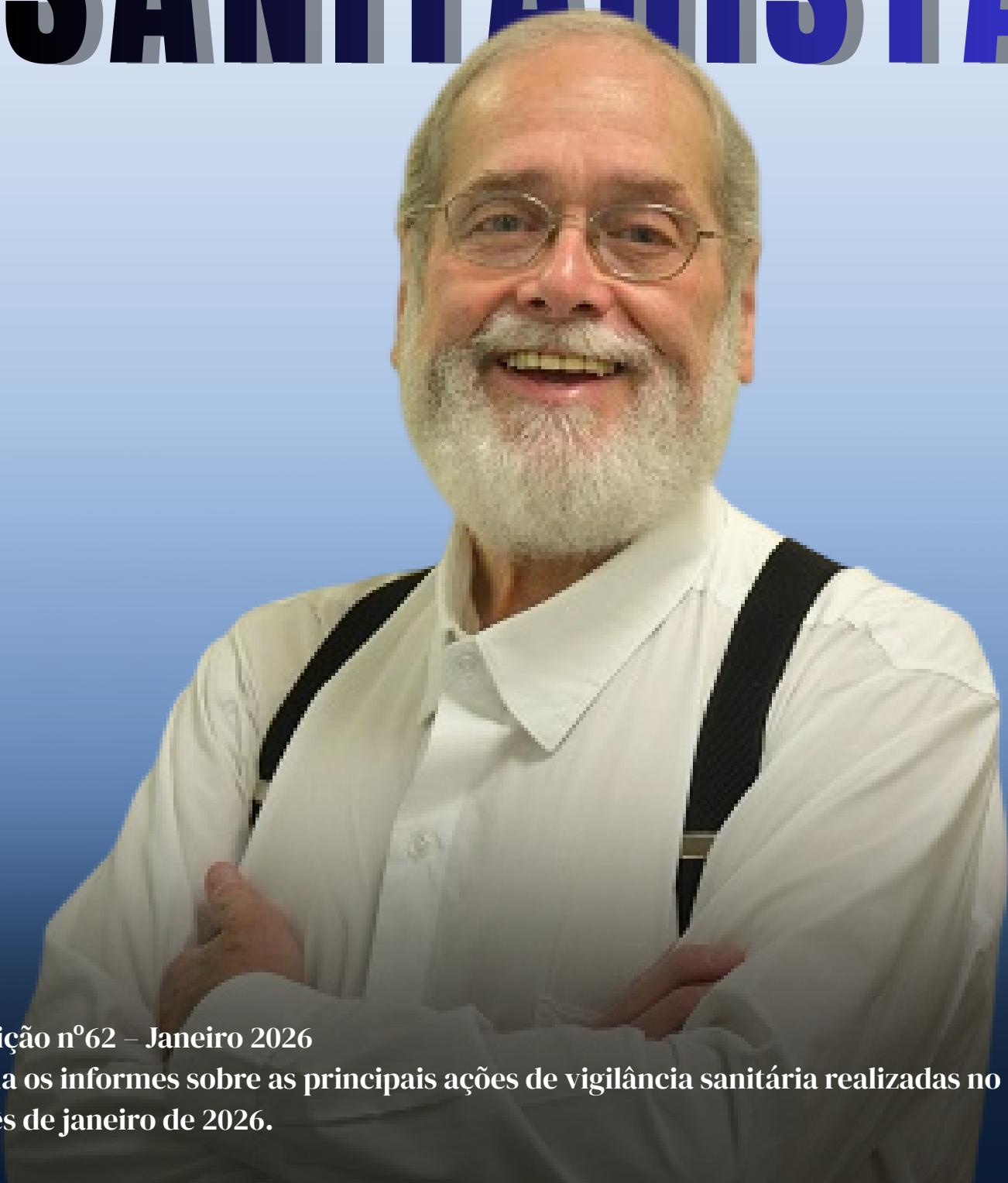


**BOLETIM SNVS**

**JANEIRO 2026**

02 DE JANEIRO

# **Dia do SANITARISTA**



**Edição nº62 – Janeiro 2026**

**Leia os informes sobre as principais ações de vigilância sanitária realizadas no mês de janeiro de 2026.**

## **Expediente Editorial**

### **Elaboração, distribuição e informação** **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Diretor-Presidente**  
**Leandro Pinheiro Safatle**

**Diretores**  
**Daniel Meirelles Fernandes Pereira**  
**Daniela Marreco Cerqueira**  
**Marcelo Mario Matos Moreira**  
**Thiago Lopes Cardoso Campos**

**Chefe de Gabinete**  
**Karina Pires Nogueira**

**Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária**  
**Raoni Andrade Rodrigues**

**Coordenação e elaboração de conteúdo**  
**Alex Sander Duarte da Matta**  
**Carla Cristina Ferreira Pinto**  
**Cecília Antônia Barbosa**  
**Claudio Nishizawa**  
**Maria de Fátima Francisco**  
**Ricardo Eccard da Silva**

**Diagramação, formatação e edição**  
**Vitória de Souza Lucena**

## Editorial

## Dia 02 de janeiro: dia de celebrar a profissão de Sanitarista

Mais um ano se inicia, e com ele, um novo ciclo para a saúde pública brasileira. Em janeiro, renovamos as esperanças de um 2026 promissor para a Vigilância Sanitária e, no dia 2, celebramos uma data de especial significado: o Dia do Sanitarista. A escolha do dia homenageia gigantes como Carlos Chagas, Vital Brasil e Oswaldo Cruz, e agora, pela primeira vez, a data é marcada sob a égide de um novo marco legal: a Lei nº 14.725, de 16 de novembro de 2023



A promulgação dessa lei não é um mero ato burocrático; é um reconhecimento tardio, porém vital, da profissão que desde sempre constituiu a espinha dorsal da saúde coletiva no Brasil. Ela define, com clareza, as atribuições do sanitarista – do planejamento à fiscalização, da gestão à identificação de riscos –, formalizando atividades que historicamente foram executadas, muitas vezes, à sombra da falta de um enquadramento profissional específico. Ao incluir expressamente ações do escopo da Vigilância Sanitária, a lei sela juridicamente a ligação umbilical entre esta profissão e a defesa sanitária do país.

No entanto, o aspecto mais inovador e estratégico da legislação está em seu artigo 6º. Ao determinar que o registro e a fiscalização do exercício profissional serão realizados por órgão competente do Sistema Único de Saúde (SUS), e não por um conselho profissional autônomo, a lei faz uma opção política profunda. Ela atrela a identidade do sanitarista diretamente ao sistema público, reforçando a missão de servir à coletividade e subordinando a profissão aos princípios e necessidades do SUS. É uma decisão que fortalece a governança do sistema, cria segurança jurídica e eleva o patamar de exigência e responsabilidade desses profissionais.

Olhando para a história, vemos que a trajetória do sanitarista é a própria trajetória da saúde pública brasileira. De Oswaldo Cruz a Carlos Chagas, cujo impacto social transcendia os laboratórios, aos profissionais que hoje atuam na ponta, a especialidade evoluiu para se tornar o núcleo da Saúde Coletiva. É uma área intrinsecamente multiprofissional e interdisciplinar, que exige uma visão de conjunto. O sanitarista contemporâneo é o profissional que traduz ciência em política pública, que interpreta dados epidemiológicos à luz das desigualdades sociais, que planeja respostas a emergências considerando as vulnerabilidades territoriais. Sua atuação é fundamental para que o SUS cumpra seu papel de promover saúde, e não apenas de tratar doenças.

Num cenário de desafios complexos – desde a ameaça constante de novas pandemias até os efeitos sanitários das mudanças climáticas e das desigualdades estruturais –, a figura do sanitarista se torna mais crucial do que nunca. Ele é o estrategista que trabalha para prevenir crises, o gestor que busca eficiência com equidade, e o profissional da vigilância que identifica riscos onde outros veem apenas normalidade.

Portanto, ao comemorarmos o Dia do Sanitarista em 2026, não celebramos apenas uma data simbólica. Celebramos a consolidação de um caminho. A Lei 14.725 é um ponto de chegada de uma longa jornada de lutas e um potente ponto de partida. Ela oferece as ferramentas legais e o reconhecimento formal para que estes profissionais, armados com conhecimento técnico e compromisso social, possam seguir seu trabalho essencial: garantir que a saúde como direito de todos, previsto na Constituição, seja de fato uma realidade tangível e resiliente para todos os brasileiros.

Que em 2026, fortalecidos por este marco, os sanitaristas brasileiros possam escrever novos capítulos de uma história que sempre foi, e sempre será, de dedicação à vida.

## **Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária terá um novo Assessor-Chefe: Raoni Andrade Rodrigues**



**Raoni Rodrigues é o novo Assessor-Chefe  
da ASNVS**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) comunica a nomeação de Raoni Andrade Rodrigues para o cargo de Assessor-Chefe da Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). A designação foi formalizada pela Portaria nº 14, de 7 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) da data subsequente.

Raoni Andrade Rodrigues traz consigo uma sólida trajetória profissional e acadêmica na área de saúde pública e direito sanitário. Advogado e fisioterapeuta, palestrante e professor, especializou-se em Direito Administrativo e Direito Sanitário. Atualmente, está concluindo o Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MP-ISC), do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, área de concentração - Vigilância Sanitária. Possui ampla experiência no serviço público, tendo atuado como Assessor Técnico de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), além de ter assumido a gestão da Vigilância Sanitária do Estado da Bahia e do Município de Salvador.

Sua atuação é ainda marcada pelo engajamento em fóruns estratégicos, como a Comissão Especial de Saúde Pública da OAB/BA, e pela contribuição ao ensino, atuando como professor em cursos de especialização do Instituto de Direito Sanitário (IDISA) e como consultor na área.

A Anvisa e o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) saúdam calorosamente Raoni Andrade Rodrigues e desejam as boas-vindas ao novo Assessor-Chefe. Confiamos que sua experiência, conhecimento técnico e visão estratégica serão de grande valor para o fortalecimento e a qualificação contínua da vigilância sanitária no país.

Desejamos uma gestão frutífera, inspiradora e repleta de conquistas para todo o SNVS.  
**Seja muito bem-vindo!**

## **Alerta: caso de intoxicação por metanol na Bahia reforça a necessidade de controle sanitário rigoroso**

Um caso grave de intoxicação por metanol em bebidas alcoólicas, registrado no final de dezembro de 2025 em Ribeira do Pombal, Bahia, resultou em uma morte e levou à hospitalização de outras seis pessoas. O episódio serve como um alerta urgente sobre os riscos da comercialização de produtos adulterados, especialmente em períodos de maior consumo.

As investigações, conduzidas pelo Departamento de Polícia Técnica da Bahia (DPT-BA), confirmaram a presença de metanol tanto nas bebidas apreendidas quanto em amostras de sangue das vítimas. O metanol é um álcool tóxico, utilizado industrialmente, e sua ingestão, mesmo em pequenas quantidades, pode causar cegueira, danos neurológicos permanentes e levar à morte.

A sequência de ações demonstra a importância da atuação integrada e rápida dos sistemas de vigilância e saúde:

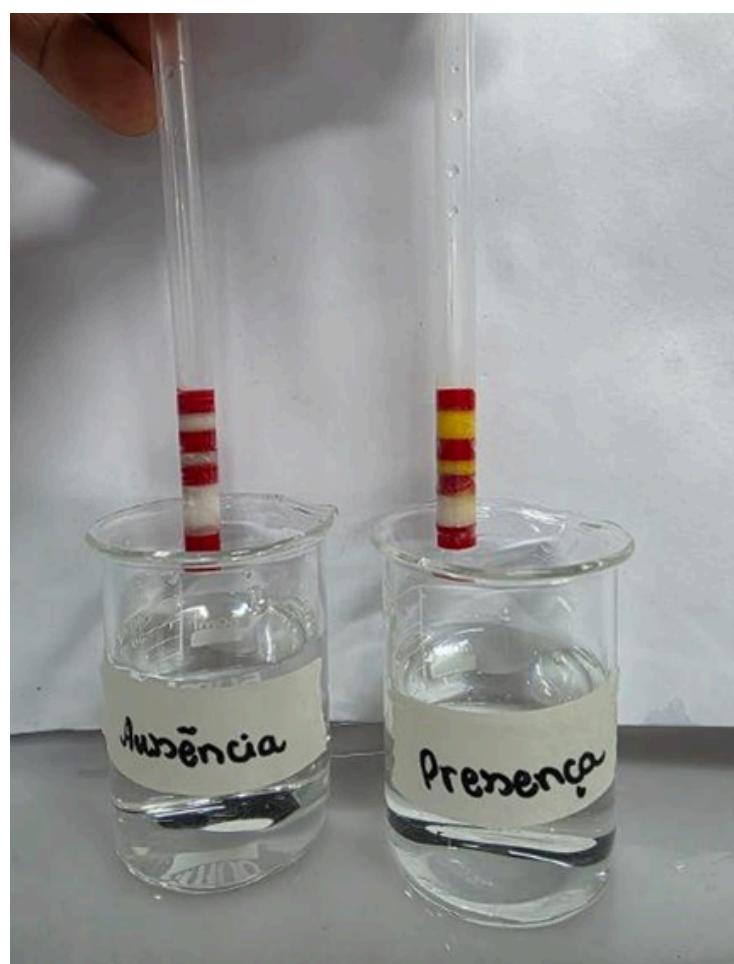
- 1. Identificação do Surto:** Após a hospitalização das primeiras vítimas com sintomas compatíveis (náuseas, dor abdominal, tontura e alterações visuais), foi acionado o protocolo de investigação.
- 2. Confirmação Laboratorial:** O laudo pericial do DPT-BA, divulgado em 31 de dezembro, foi crucial para confirmar a causa da intoxicação.
- 3. Resposta Sanitária Imediata:** A Vigilância Sanitária Municipal, em conjunto com a Polícia Civil, localizou e interditou o estabelecimento suspeito de comercializar a bebida adulterada.

**4. Medida de Precaução Extrema:** Com base no princípio da precaução, a prefeitura decretou a proibição temporária da comercialização e consumo de bebidas destiladas em todo o município, entre 31 de dezembro e 5 de janeiro, para conter novos casos.

**5. Assistência às Vítimas:** As sete pessoas intoxicadas receberam atendimento no Hospital Geral Santa Tereza, com uso do antídoto específico (etanol ou fomepizol) quando indicado. Infelizmente, uma das vítimas transferidas para Salvador, Vinícius Oliveira Vieira, de 31 anos, não resistiu às complicações. Quatro pacientes receberam alta e dois permanecem internados.

As informações preliminares indicam que seis das vítimas consumiram drinks à base de vodca em uma festa de noivado. A vítima fatal teria adquirido a bebida no mesmo local, um dia antes do evento. Este padrão aponta para um lote adulterado em circulação.

O metanol é um adulterante comum em bebidas alcoólicas artesanais ou falsificadas, devido ao seu baixo custo. No organismo, é metabolizado em ácido fórmico, uma substância altamente tóxica que causa acidose metabólica severa e lesão no nervo óptico.



Este triste episódio em Ribeira do Pombal evidencia que a fiscalização sanitária contínua no comércio de bebidas, a capacitação das equipes de saúde para reconhecer e tratar intoxicações por metanol e a educação do consumidor são pilares fundamentais para prevenir novas tragédias.

A atuação decisiva da Vigilância Sanitária municipal, desde a interdição do ponto de venda até a medida cautelar de proibição, foi vital para o controle do surto. O caso reforça a necessidade de mantermos os sistemas de vigilância alerta, garantindo a segurança dos produtos que chegam à mesa da população e a efetividade do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) na proteção da saúde pública.

Ressalta-se que a atuação da Vigilância Sanitária, nestes casos de intoxicação por metanol, deve seguir as orientações listadas na Nota Técnica nº 27/2025/SEI/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA, disponível para consulta neste link [Nota Técnica 27 Metanol](#)

## Anvisa fortalece as ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária com três novos Roteiros Objetivos de Inspeção harmonizados

A Anvisa deu um novo passo no aprimoramento das ações de vigilância sanitária com o lançamento, em dezembro, de três novos Roteiros Objetivos de Inspeção (ROI). Os documentos visam padronizar procedimentos e apoiar o trabalho de fiscais de visea de estados e municípios, facilitando a avaliação de risco em setores específicos:

- Serviços de estética classificados como serviços de saúde, disponível em [ROI Estética Serviço Saúde](#)
- Serviços Tipo III que realizam exames de análises clínicas (EACs), que pode ser acessado em [ROI EAC TIPO III](#)
- Serviços itinerantes que realizam EACs, disponível em [ROI EAC Itinerante](#)

Os novos roteiros incorporam o Modelo de Avaliação do Risco Potencial (Marp), consolidando a transição da Agência para uma abordagem regulatória baseada em risco. A medida traz mais padronização, transparência e previsibilidade às ações de inspeção em serviços de saúde e de interesse para a saúde em todo o país.

A elaboração foi marcada pela colaboração direta do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS): 85 órgãos estaduais e municipais contribuíram com o processo. Após desenvolvimento, os roteiros foram testados em serviços reais e refinados com aportes técnicos, garantindo uma ferramenta prática e harmonizada nacionalmente.

Esta é a sexta etapa do Projeto de Harmonização de ROI, iniciado em 2019 para modernizar as práticas de inspeção.

A iniciativa integra o projeto estratégico Serviço Seguro, que norteia a regulação com foco em gestão de risco, boas práticas e qualificação da assistência. Com os novos lançamentos, a Anvisa disponibiliza agora 19 roteiros harmonizados, além de outras ferramentas de apoio à fiscalização. A adoção desses instrumentos permite que União, estados e municípios avaliem, atualmente, quase 17 mil serviços de saúde em todo o Brasil – como ILPIs, serviços de endoscopia, radiologia, centros cirúrgicos e mamografia. Os dados gerados são cruciais para priorizar ações e atualizar normas sanitárias.



Para os serviços regulados, os benefícios são diretos:

- Maior objetividade e clareza durante as inspeções;
- Mais previsibilidade sobre as ações regulatórias;
- Estímulo à melhoria contínua da qualidade e da segurança do paciente.

O projeto Serviço Seguro é uma iniciativa da Anvisa para reorganizar a vigilância em serviços de saúde, baseando-se no gerenciamento de riscos, no uso de indicadores e no monitoramento contínuo, com o objetivo de proteger a saúde da população e fortalecer o SNVS.

Saiba mais em Harmonização de Roteiros Objetivos de Inspeção (ROI) - [Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa](#) e em ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

## Proposta para atualizar regras de prevenção de infecções em serviços de saúde está em Consulta Pública

Participe da construção da nova norma que irá modernizar as regras de prevenção e controle de infecções em todo o país.



A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou no Diário Oficial da União, em 26 de dezembro de 2025, a proposta normativa que atualiza as regras de Boas Práticas para prevenir e controlar infecções em serviços de saúde, abrindo-a para Consulta Pública por 90 dias, e a participação de todos os setores envolvidos é fundamental para a construção da norma final.

### O que a nova norma propõe?

A proposta substitui a Portaria 2.616/1998, norma anterior à criação da Anvisa e com foco quase exclusivo em hospitais. A nova resolução amplia o escopo e estabelece requisitos para todos os tipos de serviços de saúde – como clínicas, ambulatórios, consultórios e postos de saúde –, com medidas proporcionais ao nível de risco de cada estabelecimento.

### Principais avanços da proposta:

- Ampliação do escopo: Regras aplicáveis a toda a rede de saúde, não apenas a hospitais.
- Gestão de Antimicrobianos: Inclui uma seção específica para o gerenciamento do uso desses medicamentos, combatendo a Resistência Microbiana, um grave problema de saúde pública global.
- Investigação de Surtos: Detalha os procedimentos para monitoramento e investigação de surtos infecciosos.
- Prevenção Estruturada: Exige que todos os serviços tenham um programa documentado com ações planejadas e protocolos executáveis para prevenção e controle de infecções.
- Protocolos Essenciais: Estabelece a obrigatoriedade de procedimentos padronizados para higienização das mãos, limpeza e desinfecção de ambientes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

### Uma construção coletiva

O texto foi elaborado com a colaboração da Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CNCIRAS), além de especialistas de sociedades científicas, universidades e do Ministério da Saúde, garantindo fundamentação técnica e abrangência.

## Como participar?

Sua contribuição é vital para uma regulação robusta e aplicável. Participe da Consulta Pública:

**1. Acesse os documentos: Leia a íntegra da proposta normativa e os estudos que a subsidiam no link: [Consulta Pública Norma IRAS](#)**

**2. Envie suas contribuições: O prazo para envio de sugestões vai de 2 de janeiro a 1º de abril de 2026.**

**3. Utilize o canal oficial: As contribuições devem ser submetidas exclusivamente pelo Formulário Eletrônico disponível no link acima (ativo a partir de 02/01/2026).**

A sua opinião fortalece a vigilância sanitária e a saúde pública brasileira. Participe!

## Anvisa abre Consultas Públicas para modernizar as regras de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos



A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) deu início a um processo histórico de atualização regulatória para o setor de alimentos, com a abertura de oito Consultas Públicas sobre Boas Práticas de Fabricação (BPF) desta classe de produtos.

Este momento reforça a importância estratégica do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), uma vez que a fiscalização de alimentos é uma das ações quase que totalmente descentralizadas para estados e municípios

. A participação ativa dos órgãos locais é fundamental para construir normas aplicáveis e eficazes em todo o território nacional.

O conjunto de propostas visa modernizar os requisitos gerais de BPF, dos princípios do Sistema Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), além de estabelecer regras específicas para segmentos produtivos críticos.

Confira os temas em debate e participe:

**1. CP 1.362/2025 - Requisitos Gerais de BPF, APPCC e POPs**

- o O que é: Atualização das regras gerais para toda a cadeia produtiva de alimentos.
- o Impacto: Define a base para segurança dos alimentos, vida útil de produtos e rotinas operacionais.
- o Acesse a proposta: [Consulta Pública BPF APPCC POP](#)
- o Formulário de contribuições: [Formulário BPF APPCC POP](#)

**2. CP 1.363/2025 – Instrução Normativa - BPF para Fórmulas Nutricionais e Suplementos Alimentares**

- o Acesse a proposta: [IN BPF FÓRMULAS SUPLEMENTOS](#)
- o Formulário: [Formulário BPF Fórmulas Suplemento](#)

**3. CP 1.364/2025 – Instrução Normativa - BPF para Sal**

- o Acesse a proposta: [IN BPF SAL](#)
- o Formulário: [Formulário BPF SAL](#)

**4. CP 1.365/2025 – Instrução Normativa - BPF para Águas Envasadas**

- o Acesse a proposta: [IN BPF ÁGUAS ENVASADAS](#)
- o Formulário: [Formulário BPF Águas Envasadas](#)

**5. CP 1.366/2025 – Instrução Normativa -BPF para Amendoins Processados e Derivados**

- o Acesse a proposta: [IN BPF Amendoim](#)
- o Formulário: [Formulário BPF Amendoim](#)

**6. CP 1.367/2025 – Instrução Normativa - BPF para Gelados Comestíveis**

**o Acesse a proposta: [IN BPF Gelados Comestíveis](#)**

**o Formulário: [Formulário BPF Gelados Comestíveis](#)**

**7. CP 1.368/2025 – Instrução Normativa - BPF para Frutas e Hortaliças em Conserva**

**o Acesse a proposta: [IN Conservas Hortaliças](#)**

**o Formulário: [Formulário BPF Conservas Hortaliças](#)**

**Prazo e Participação:**

Todas as consultas estão abertas no mesmo período: de 23 de dezembro de 2025 a 23 de março de 2026 (90 dias).

**Por que a contribuição do SNVS é indispensável?**

A experiência prática das vigilâncias sanitárias estaduais e municipais na fiscalização do dia a dia é um insumo valioso. Suas contribuições garantirão que as novas normas sejam:

**•Aplicáveis na realidade diversa dos estabelecimentos por todo o país.**

**•Fiscalizáveis, aprimorando a atuação uniforme do SNVS.**

**•Efetivas na prevenção de riscos e na proteção da saúde da população.**

**Participe!**

Acesse os links, analise as propostas e submeta suas contribuições pelos formulários eletrônicos específicos. Este é o momento de moldar, coletivamente, o futuro da regulação sanitária de alimentos no Brasil.

## Anvisa participou da 2ª Cúpula Regulatória Global sobre Resistência aos Antimicrobianos



A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), representada pela Coordenação Estratégica de Ações em Vigilância Sanitária (CEAVS), esteve presente na 2ª Cúpula Regulatória Global sobre Resistência aos Antimicrobianos (AMR), realizada virtualmente nos dias 14 e 15 de janeiro de 2026. O evento, organizado pelo Secretariado Conjunto Quadripartite (QJS) — que reúne FAO, PNUMA, OMS e WOAHOMSA (Organização Mundial de Saúde Animal) —, teve como foco central o tema “Fortalecimento das práticas regulatórias para rotulagem de antimicrobianos, visando o uso apropriado e o descarte seguro sob a perspectiva de ‘Uma Só Saúde’ (One Health)”.

O Coordenador da CEAVS, Cláudio Nishizawa, e o servidor especialista em Regulação em Vigilância Sanitária, Ricardo Eccard, representaram a Agência nas sessões técnicas, que incluíram apresentações, painéis interativos e grupos de discussão multissetoriais.

A atuação da delegação brasileira teve como objetivo o benchmarking regulatório, contribuindo com experiências nacionais e absorvendo práticas internacionais relevantes para o contexto brasileiro.

Durante os debates, a Anvisa apresentou os avanços e desafios da regulação brasileira no que se refere à rotulagem e propaganda de produtos sujeitos à vigilância sanitária, com ênfase em medicamentos e alimentos, bem como à questão do descarte adequado de medicamentos. A Agência destacou que a rotulagem é uma ferramenta regulatória de baixo custo e alto impacto, capaz de orientar o uso responsável, combater produtos falsificados, promover a rastreabilidade e mitigar danos ambientais.

Um dos destaques da troca de experiências internacionais foram o caso apresentado pela Nigéria, que definiu farmácias como pontos oficiais de recolhimento de medicamentos para descarte, estabelecendo um fluxo estruturado de logística reversa para essa classe de produtos e a disponibilização de conteúdo de bula em áudio pela Agência Reguladora Chilena.

Tais iniciativas estão alinhadas com discussões em curso na Anvisa sobre a possibilidade de regulamentação semelhante no Brasil. No entanto, conforme ressaltado pela delegação, é necessário avançar no diálogo com os diversos atores envolvidos, em especial o setor regulado, para superar resistências e construir soluções viáveis e sustentáveis.

A Cúpula reforçou que a rotulagem ambiental — que inclui informações sobre descarte seguro, riscos e impacto no ciclo de vida do produto — é um componente essencial para a promoção do uso racional de antimicrobianos e para a redução de danos ao meio ambiente.

O evento consolidou-se como um espaço técnico e colaborativo, sem caráter normativo, permitindo o compartilhamento de experiências e a identificação de oportunidades de harmonização regulatória em nível regional e global. O diretor-geral da Organização Mundial da Saúde estava presente na abertura do evento.

A atuação da Anvisa na Cúpula reforça o compromisso da Agência com a agenda global de enfrentamento à resistência antimicrobiana, em sintonia com os princípios do One Health e em prol da proteção da saúde pública, animal e ambiental.

## Consulta Pública sobre Plano Nacional de Combate à Resistência Antimicrobiana está aberta para participação da sociedade até março de 2026

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informa que está aberta, até 1º de março de 2026, a Consulta Pública para contribuições ao Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos (PAN-BR). O processo participativo, uma iniciativa do Governo Federal conduzida pela Ministério da Saúde, está disponível na plataforma Brasil Participativo, no seguinte endereço eletrônico:

<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/antimicrobianos>

Lançado em 29 de dezembro de 2025, o processo de consulta visa recolher sugestões, críticas e propostas da sociedade civil, instituições de ensino e pesquisa, setor produtivo, profissionais de saúde e demais cidadãos para a atualização e fortalecimento das estratégias nacionais de enfrentamento à RAM.



A Resistência aos Antimicrobianos (RAM) é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma das dez maiores ameaças à saúde pública global. O fenômeno ocorre quando bactérias, vírus, fungos e parasitas sofrem mudanças, tornando os medicamentos utilizados para tratar as infecções por eles causadas ineficazes. Isso leva a doenças mais graves, aumento na permanência hospitalar, custos médicos mais elevados e maior risco de mortalidade.

Os Planos de Ação Nacionais são instrumentos estratégicos fundamentais que alinharam os esforços brasileiros dentro da abordagem global "Uma Só Saúde" (One Health), integrando as áreas de saúde humana, saúde animal e saúde ambiental. A revisão do plano é um passo crucial para enfrentar os desafios atuais e futuros, incorporando evidências científicas recentes e lições aprendidas.

### Como participar:

Qualquer cidadão pode acessar a plataforma Brasil Participativo, ler a minuta do plano e os documentos de referência, e enviar suas contribuições de forma simples e organizada. A participação social é essencial para a construção de uma política pública robusta, inclusiva e eficaz, refletindo as necessidades e realidades de todos os setores envolvidos.

A Anvisa, como autoridade reguladora integrante do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e membro ativo da Câmara Técnica sobre RAM, incentiva a ampla participação de todos os atores do SNVS – vigilâncias sanitárias municipais e estaduais, laboratórios centrais, instituições vinculadas e profissionais da área – neste importante debate.

A contribuição de especialistas em vigilância sanitária, reguladores, farmacêuticos, médicos, veterinários, agricultores, ambientalistas e da população em geral é vital para garantir que o PAN-BR seja um instrumento moderno e capaz de proteger a saúde das gerações presentes e futuras.

### Participe!

Sua opinião é fundamental para moldar o futuro do combate à resistência antimicrobiana no Brasil

- **O quê: Consulta Pública do Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos.**
- **Período: 29 de dezembro de 2025 a 1º de março de 2026.**
- **Onde: Plataforma Brasil Participativo.**
- **Link direto: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/antimicrobianos>**

## Emergências: Anvisa proíbe formulas infantis com risco de contaminação por cereulide.

A Anvisa publicou no DOU de 07 de janeiro de 2026, a Resolução RE nº32, de 6 de janeiro de 2026, que determina a proibição da comercialização, da distribuição e do uso de alguns lotes de fórmulas infantis das marcas Nestogeno, Nan Supreme Pro, Nanlac Supreme Pro, Nanlac Comfor, Nan Sensitive e Alfamino, da empresa Nestlé Brasil Ltda., CNPJ: 60.409.075/0001-52. A referida resolução pode ser consultada no link <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-32-de-6-de-janeiro-de-2026-679850103>.

A motivação é o risco de contaminação por cereulide, uma toxina produzida pela bactéria *Bacillus cereus*. O consumo de alimento contaminado por essa toxina pode causar vômito persistente, diarreia ou letargia, que é a sonolência excessiva, lentidão de movimentos e raciocínio, e incapacidade de reagir e expressar emoções.

A medida tem caráter preventivo. A fabricante iniciou o recolhimento voluntário no Brasil, assim como no resto do mundo, após a detecção da toxina em produtos provenientes de uma fábrica localizada na Holanda. Foi identificado que a toxina estava presente em um ingrediente proveniente de um fornecedor global de óleos terceirizados. Dessa forma, a empresa indicou a necessidade de um recolhimento global. Confira a seguir os lotes e marcas das formulas infantis em recall.

Produto	Lote	Validade
NESTOGENO 0-6 MESES 800g	5341046041	01/03/2027
	5342046041	
	5343046041	
	5344046041	

Produto	Lote	Validade
NAN SUPREME PRO 0-6 Meses 400g	5321046041	01/08/2027
	5321046043	

Produto	Lote	Validade
NAN SUPREME PRO 0-6 Meses 800g	5319046041	01/08/2027
	5320046041	
	5321046041	

Produto	Lote	Validade
NAN SUPREME PRO 6-12 Meses 800g	5324046041	01/08/2027
	5325046041	
	5326046041	

## Agradecimento

A Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (ASNVS), em conjunto com suas Coordenações (CSNVS e CEA VS), manifesta seu profundo agradecimento e reconhecimento a Jonas de Salles Cunha pelos cinco anos de dedicação à frente desta Assessoria.

Ao longo de sua gestão, Jonas liderou um processo profundo de ressignificação do papel da Anvisa como coordenadora do SNVS, trabalho que foi fundamental para resgatar o protagonismo e fortalecer a governança do Sistema. Seu compromisso foi decisivo para empoderar a rede nacional e promover uma visão integrada e colaborativa.

Dentre os legados de sua atuação, destacam-se o impulso estratégico ao Projeto do Conjunto Mínimo de Dados, a realização do bem-sucedido Curso EAD de Harmonização de Conceitos e Diretrizes do Direito Sanitário, e a continuidade e ampliação do Projeto de Implantação das Diretrizes do Código Sanitário no SNVS.

Formado em Odontologia, Jonas construiu uma sólida trajetória, transitando com competência entre a clínica e cargos estratégicos de saúde na Marinha do Brasil. À sua expertise profissional, soma-se uma qualidade humana admirável: um líder inspirador, um colega solidário e um amigo leal.

A toda a equipe, deixa sua marca de excelência, integridade e compromisso com a saúde pública.

**Obrigado, Jonas! Leve consigo nosso respeito e os melhores votos para os novos ciclos que se iniciam.**



**Jonas de Salles Cunha, à direita do Diretor-Presidente da Anvisa, Leandro Pinheiro Safatle.**

## Interlocução e a comunicação com SNVS:

### Canais de Comunicação com SNVS

A Anvisa possui diferentes mídias e canais de comunicação para participação dos entes do SNVS, dentre os quais estão as equipes do Teams.

Com vistas a promover mais engajamento na plataforma Microsoft Teams, a ASNVS está divulgando o manual do usuário atualizado, para que os profissionais do SNVS possam baixar o aplicativo em seus computadores e dispositivos móveis a fim de acessar os conteúdos disponibilizados nos respectivos grupos e equipes.

Dúvidas sobre o uso do Teams, acessem o guia de uso da plataforma:



Os canais de comunicação do SNVS têm como objetivo a melhoria da comunicação e da articulação com entes do SNVS, promovendo a troca de experiências e a gestão do conhecimento.

Participem e inscrevam-se nos canais de comunicação com SNVS:  
<https://forms.office.com/r/yd1NrTRmBX>



Participem da nossa pesquisa de satisfação: <https://forms.office.com/r/fvVCs33AtE>



### CONTATOS

**(61)3462-4120/6921**

**asnvs@anvisa.gov.br**

**CONTATOS**  
**(61)3462-4120/6921**  
**[asnvs@anvisa.gov.br](mailto:asnvs@anvisa.gov.br)**